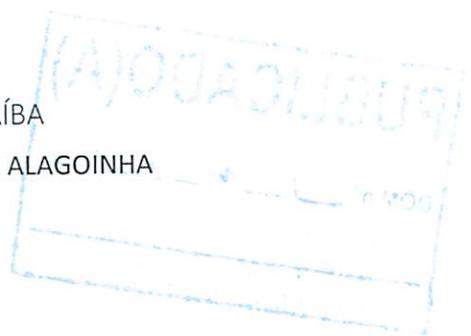




ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA



LEI nº. 464/2017, de 31 de março de 2017.

AUTORIA: MARCONES RODRIGUES DA SILVA

*CONCEDE TITULO DE CIDADÃO
ALAGOINHENSE AO ADVOGADO
CARLOS ALBERTO SILVA DE MELO,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito do Município de Alagoinha, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que o PODER LEGISLATIVO aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º - Fica concedido título de cidadão alagoinhense ao advogado **Carlos Alberto Silva de Melo**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Alagoinha, Estado da Paraíba, 31 de março de 2017.


JEOVÁ JOSÉ CORREIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADO(A)
DOM nº 29517 de 31/03/17
José Félix de Brito
Sec. de Administração
Port. PMA nº 061/2017



[Faint, illegible text, possibly a signature or stamp]